



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

L E I Nº 56

Autoriza pagamento ao funcionário do Serviço de ALISTAMENTO MILITAR SENHOR WESLEY DELANO ANDRÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI.

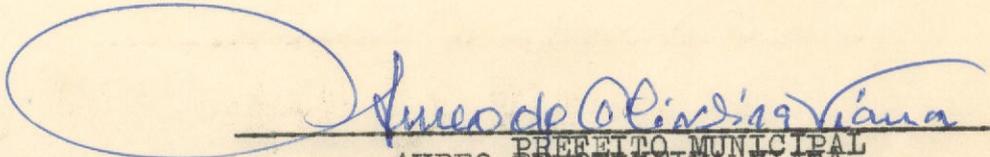
Artigo 1º--Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Wesley Delano André, a importância de Cr 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por serviços prestados a este Município, no setor de Alistamento Militar, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1967.

Artigo 2º--Da mesma forma, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Especial para atendimento ao disposto no artigo anterior desta LEI.

Artigo 3º--O recurso para atender ao pagamento da Presente LEI, é o que cita o Art. 43, par-agrafos e incisos da LEI FEDERAL 4 320, de 17/03/64.

Artigo 4º--Revogam-se as disposições em Contrário.

Rio Novo do Sul, 21 de setembro de 1970


AUREO DE OLIVEIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL